



EDITAL Nº 145/FEMPAR-DG/2025

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025/2026

1. ABERTURA

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR, torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, destinado a acadêmicos de graduação, de acordo com o presente edital, bolsas fomentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (Mackenzie/FEMPAR).

2. CALENDÁRIO

2.1 – Período das inscrições: **das 10h do dia 2 de junho às 23h59min do dia 6 de julho de 2025;**

2.2 - As inscrições serão realizadas por meio do site <https://inscricao.mackenzie.br/fempar/>

2.3 - A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados será divulgada, no Portal da FEMPAR, no dia **28 de julho de 2025.**

2.4 - Serão disponibilizadas e distribuídas neste edital bolsas do PIBIC/CNPq e/ou da PibicMackenzie/FEMPAR.

3. SOBRE BOLSA

O Programa de Bolsa de Iniciação Científica, concederá bolsas conforme aprovação e disponibilidade orçamentária da FEMPAR e/ou CNPq.

3.1 - O valor da mensalidade da bolsa é de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

3.2 – As bolsas serão implementadas a partir do mês de setembro de 2025 a agosto de 2026 (mesmo que haja substituição de acadêmicos);

3.3 –A substituição de bolsista ocorrerá nos seguintes casos: 1) solicitação formal do bolsista e orientador no período de até 3 meses de implementação da bolsa, descrevendo a justificativa; 2) Conclusão da graduação; 3) afastamento por doença ou morte. A indicação por outro acadêmico da graduação para ser bolsista é realizada pelo orientador(a) da pesquisa e o mesmo(a) deve fazer parte do grupo de pesquisa;

3.4 – Casos excepcionais serão tratados pela Coordenação de Iniciação Científica da FEMPAR.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO

4.1 – Requisitos e compromissos do candidato(a).

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FEMPAR;
- b) Cursando entre o segundo e o décimo período no ato da inscrição do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete pontos) nas unidades curriculares relacionadas ao Projeto de Pesquisa, sem reprovação(ões);
- d) Dedicar 10 horas semanais ao projeto;
- e) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;



Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa a acadêmico que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

- f) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, exceto PROUNI e MONITORIA, durante toda a vigência da bolsa;
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes. A contagem de pontos será feita, a partir do último triênio (a pontuação da publicação observará o fator de impacto do periódico – item 5.2);
- h) Possuir ORCID;
- i) Apresentar Relatórios Parcial e Final, conforme solicitados pela Coordenação de Iniciação Científica, bem como participar das convocações de reuniões de Iniciação Científica.
- j) Apresentar o trabalho em Seminário de Pesquisa, sendo que ao apresentar e/ou publicar pesquisa, deve-se mencionar, obrigatoriamente, a condição de bolsista PIBIC/CNPq ou PibicMackenzie /FEMPAR.
- k) Devolver à instituição de fomento (CNPq ou FEMPAR) em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.2 – Requisitos e compromissos do(a) orientador(a)

- a) Ser pesquisador(a) com titulação mínima de **Doutorado**, conter produção científica e/ou tecnológica nos últimos dois anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes. A contagem de pontos será feita com base no último triênio, de acordo com a grande área do projeto explicitada na ficha de inscrição (pontuação da publicação observará o fator de impacto do periódico);
- c) Possuir ORCID;
- d) Não ter Relatórios de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com os Programas de Iniciação Científica CNPq ou FEMPAR;
- e) **Incluir nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, o nome do(a) bolsista(a) que teve participação efetiva**, fazendo referência à condição de bolsista PIBIC/CNPq ou PibicMackenzie /FEMPAR.

4.3 Documentos necessários para inscrição.

4.3.1 Todos os documentos deverão ser anexados no link de inscrição, disponibilizado para *upload*.

4.3.2 Os documentos a seguir devem ser anexados em formato PDF (**não serão aceitas fotos convertidas para PDF, somente documentos digitalizados**):

- a) Formulário digitado com assinaturas eletrônicas, modelo disponível em anexo;
- b) Projeto de Pesquisa em Ciências da Saúde, contendo Cronograma de atividades atualizado e anexo Carta de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa. **Não sendo aceito relatos de caso e revisão de literatura.**



Nota 1: Os projetos de pesquisa poderão conter no máximo 4 acadêmicos voluntários de iniciação científica.

Nota 2: Os projetos de pesquisa devem seguir o manual de Normalização da FEMPAR, disponível em: https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/faculdades/curitiba/institucional/Manual_Normalizacao_Trabalhos_Academicos.pdf

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Apenas serão homologadas inscrições que atendam às exigências deste Edital, incluindo a **apresentação de todos os documentos constantes no item 4.3.**

A seleção será realizada pelo Comitê Institucional Interno de Iniciação Científica da FEMPAR, seus assessores *ad hoc* e pelo Comitê Externo.

A avaliação será efetuada pela análise do projeto, Histórico Escolar do candidato(a) e análise dos currículos de orientadores(as) e candidatos(as).

5.1 Critérios para Análise do Projeto de Pesquisa

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALORES
Adequação do título ao trabalho	1,0
Relevância do tema/ pesquisa	1,5
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,5
Aspectos de Inovação e Tecnologia	2,0
Benefícios e contribuições do projeto à sociedade	4,0
TOTAL	10,0

5.2 Critérios para Análise do Curriculum Lattes

Produções Orientador/Orientando	Valor
Publicação Periódicos (A1 a B1) 0,6 cada – máximo de 5 artigos	3,00
Publicação Periódicos (B2 a B3) 0,4 cada – margem de 5 artigos	2,00
Publicação Periódicos (B4 a C-) 0,12 cada – máximo de 5 artigos	1,20
Livros/Capítulos/ Publicação em Anais 0,2 cada – máximo de 5 livros/Capítulos/Publicação em Anais	1,00
Textos Jornais/Revistas Magazine 0,2 cada – máximo de 5 publicações	1,00
Apresentação/Organização de Eventos 0,2 cada – máximo de 5 eventos	1,00
Publicação Preprints 0,16 cada – máximo de 5 publicações	0,80
TOTAL	10,00



6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 - O Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

6.2 - **Dados Pessoais Tratados.** A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto e a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência).

6.3 - **Finalidade do Tratamento.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para o PIBIC 2025/2026.

6.4 - **Base Legal.** A FEMPAR declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

6.5 - **Controlador.** O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR.

6.6 - **Segurança.** O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

6.7 - **Para exercer direitos e sanar dúvidas:** Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A FEMPAR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a bolsa, devendo os candidatos submeterem-se à novo processo seletivo em datas e locais fixados posteriormente.

7.2 - O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser eliminado do Processo Seletivo ou ter sua bolsa cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

7.3 - O planejamento, a execução e a coordenação de todo o trabalho referente ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Direção Geral, não sendo acolhido recurso contra qualquer decisão.

7.4 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná, responsável por este Processo Seletivo, podendo inclusive modificar suas



disposições para melhor adequá-lo ao fim de que se destina e decidirá sobre os casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

PROFª DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
FACULDADE EVANGÉLICA MACKENZIE DO PARANÁ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

Nome Completo:

Registro Acadêmico (RA):

CPF:

Link Currículo Lattes:

Link ORCID:

Celular:

E-Mail:

2. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

3. TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Declaro à Coordenação de Iniciação Científica da FEMPAR, que aceito que este(a) acadêmico (a) se inscreva para concorrer a uma das vagas oferecidas para o projeto supracitado sob minha orientação e que ele atende aos requisitos do **EDITAL Nº 145/FEMPAR-DG/2025**. Declaro ainda que o projeto de pesquisa segue a Resolução Nº 005/FEMPAR/2020 – RN 0017/2006 CNPq e estabeleço o compromisso de apoiar sua divulgação e publicação dos resultados.

Nome Completo:

CPF:

Link Currículo Lattes:

Link ORCID:

Local e data:

Assinatura: _____

4. TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO

Declaro expressamente conhecer e concordar com o regulamento vigente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e PibicMackenzie /FEMPAR e **EDITAL Nº 145/FEMPAR-DG/2025**.

Comprometo-me a dedicar-me às atividades de pesquisa, durante a vigência da Bolsa, de acordo com o plano de trabalho definido pelo professor orientador, contido no projeto de pesquisa.

Declaro que não manterei vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa e que não sou beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza e tenho conhecimento que devo devolver à FEMPAR em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Local e Data: _____, ___ / ___ / _____.

Assinatura: _____